



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 30/2023

17 de agosto de 2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nº 30/2023

Quartel em Balneário Camboriú, 17 de agosto de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
05/08/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Sábado	Capitão VINICIUS
06/08/23	00:00 as 00:00	08:00h as 08:00h	Domingo	Capitão NETO
07/08/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Segunda-feira	1º Tenente BM SANTANA
08/08/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Terça-feira	Tenente-Coronel BM ZEVIR
09/08/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quarta-feira	Capitão NETO
10/08/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Quinta-feira	1º Tenente BM GARCIA
11/08/23	08:00h as 20:00h	20:00h as 08:00h	Sexta-feira	Capitão VINICIUS

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao 2º Sgt BM Mtel 924294-5 SÉRGIO RICARDO GALVÃO do 2º/1º/13ºBBM – Balneário Camboriú, 01 (um) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 18 de agosto de 2023.

1. Comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
Comandante da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

PORTARIA Nº 470/CBMSC, de 5/07/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar no 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto no 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtel 923.159-5 ADRIANO STEFF, para atuar em função operacional no 1º/1ª /13º BBM – Balneário Camboriú, no período de 12/07/2023 a 11/07/2025, conforme processo n o CBMSC 16565/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (DOE No 22.063 de 19/07/2023)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota S/Nº do 3º Sgt BM Mtel 929128-8 LENICIO JOSÉ MENDES do 2º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar das 08:00HS do dia 30 de julho de 2023, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em BI;
4. Arquivar-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 34/2023/SIND/CBMSC.

O COMANDANTE DO 13ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 34/2023/CBMSC a fim de apurar a conduta da guarnição de serviço da OBM de São João Batista, do dia 28 de julho de 2023, no tocante aos procedimentos operacionais adotados para combater o incêndio que atingiu 5 ônibus escolares da Prefeitura Municipal de São João Batista na manhã daquele dia, os quais estavam estacionados no patio descoberto do Terminal Rodoviário do município, juntamente com outros ônibus, conforme a ocorrência Nr 130318085, gerada às 10h32m do dia 28/07/2023. Nas imagens de vídeo obtidas é possível observar possível e inadequado procedimento operacional bem como demora nas ações para minimizar os efeitos do incêndio nos veículos.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 988.783-0 Daniel Lopes Gonçalves como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar as informações e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante do 13ºBBM (Baln. Camboriú)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O COMANDANTE DA 2ª/13º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2023/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 932362-7 LUCIAN DE OLIVEIRA ALVES, pois em tese no dia 11 de julho de 2023, não compareceu no horário previsto para assumir o serviço, apresentando-se às 10:14 horas, infringindo assim o item 22. Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir, do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021).

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 929212-8 DEIVIDY EMMANUEL CORREIA como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Respondendo pelo Comando da 2ª/13ºBBM (Itapema)

NOTA DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 64/2023/CBMSC

Punir o 3º Sgt BM Mtcl 926.402-7 LUÍS EDUARDO LEITE, do PCSV/13º BBM – Balneário Camboriú, por ter faltado com a verdade com o Cmt do 1ºPBM/1ªCBM/13ºBBM após ser indagado sobre o cometimento de uma atitude não condizente com as regras da caserna, conforme Solução do PAD no 64-2023-CBMSC (infração ao item no 1 do Anexo I, considerando as atenuantes do art. 15 e no 1 art. 17 e agravante do no 5 do art. 18, tudo do RDME), transgressão leve, fica detido por 24 horas sendo início a contar das 08h do dia 21/08/2023 e término às 08h do dia 22/08/2023, permanece no comportamento bom.

Balneário Camboriú, 16 de agosto de 2023.

FL 05 do BI Nr 30/13ºBBM de 17 de agosto 2023)

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
Comandante da 1ª/13º BBM (Baln. Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)